



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

ATO Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regulamentares, na forma do artigo 63, XII, "c", considerando o constante do memorando nº 3, de 21/1/2009, da Coordenadoria de Registro de Conteúdo Processual, resolve:

1 - Dispensar a servidora MÁRCIA TURATI COSTA, código 33665, Analista Judiciário, requisitada do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Registro de Conteúdo Processual.

2 - Designar a servidora MÁRCIA TURATI COSTA, código 33665, Analista Judiciário, requisitada do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para exercer a função comissionada de Assistente 1, Nível FC-1, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Registro de Conteúdo Processual, em vaga decorrente da dispensa do servidor Wesley Clemente da Silva.

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o disposto no art. 6º, incisos VIII e XIV, do Regimento Interno deste Conselho,

Considerando o ofício nº 724/GP do Presidente do Conselho Nacional de Justiça. Resolve:

Art. 1º Instituir grupo de Trabalho para, em conjunto com a equipe do Conselho Nacional de Justiça, proceder à parametrização dos indicadores do sistema "Justiça em Números" da Justiça do Trabalho, com observância das Tabelas Processuais Unificadas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior será composto pelos seguintes membros: Dr. Alexandre de Azevedo Silva, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Palmas-TO, Dr. José de Bonfim Ferreira Menezes, Diretor da 21ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, Dra. Maria Cristina da Costa e Silva, Coordenadora de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho e Dra. Izabel Fernandes Alves, Diretora do Serviço de Informações e Estatística do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO